



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

## **DECISÃO**

### **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CERTAME**

**Processo Administrativo nº 2026-N7122**

**Pregão Eletrônico nº 013/2026**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de construção, regido pela Lei nº 14.133/2021.

O certame foi suspenso temporariamente com a finalidade exclusiva de assegurar a devida publicidade às decisões administrativas que indeferiram as impugnações apresentadas ao edital, em observância aos princípios da transparência, publicidade e ampla competitividade.

Após a regular divulgação das decisões e análise do conteúdo das impugnações, verifica-se que:

1. As impugnações foram integralmente indeferidas, conforme decisões devidamente fundamentadas e disponibilizadas aos interessados;
2. Não houve qualquer modificação no instrumento convocatório (edital) que pudesse impactar a formulação das propostas pelos licitantes;
3. A suspensão teve caráter meramente instrumental, visando garantir a publicidade dos atos administrativos, não havendo, portanto, prejuízo ao princípio da isonomia ou à competitividade do certame.

Nos termos da legislação vigente, especialmente à luz dos princípios que regem as contratações públicas — legalidade, publicidade, eficiência e competitividade —, não subsiste motivo para manutenção da suspensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Dessa forma, considerando que:

- foi assegurada a devida publicidade às decisões administrativas;
- não houve alteração das condições editalícias;
- resta preservada a ampla concorrência e a igualdade de condições entre os licitantes;

## **DECIDO**

1. Revogar a suspensão do Pregão Eletrônico nº 013/2026, determinando o regular prosseguimento do certame;
2. Designar nova data para a sessão pública, caso necessário, garantindo prazo razoável para apresentação de propostas, nos termos da legislação aplicável;
3. Determinar a ampla divulgação desta decisão nos meios oficiais utilizados para a condução do certame, assegurando o conhecimento por todos os interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Pinheiros/ES, 01 de abril de 2026.

**Vitor Lopes Agrizzi**  
Agente de Contratação